



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2003



Série

Número 247

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Despacho**

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Avisos**

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

**Aviso**

UNIÃO DESPORTIVA DE SANTANA - MADEIRA

**Rectificação de anúncio de abertura de procedimento**

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho**

Considerando que por meu despacho de 2003/05/16, foi constituído um grupo de trabalho para a implementação e acompanhamento da Rede de Cuidados Continuados Integrados de Saúde e Apoio Social;

Considerando que o referido grupo de trabalho já elaborou e apresentou o resultado do trabalho desenvolvido e apresentou um cronograma de implementação de um Projecto Piloto, a desenvolver nos concelhos da Calheta, Ribeira Brava e Ponta do Sol e na freguesia de Santo António, no Funchal, com início previsto para Março de 2004;

Considerando que, antes do início do Projecto-Piloto, há que desencadear um conjunto de acções previstas no referido cronograma, determino o seguinte:

- 1 - Nomear uma Equipa de Coordenação, que terá por missão acompanhar a implementação, acompanhamento e avaliação do Projecto-Piloto.
- 2 - Designar, para constituir a equipa de trabalho, os seguintes elementos:
  - Dra. Maria Martins Gonçalves Góis Ferreira, que coordenará os trabalhos;
  - Dr. João Manuel Brandão Tranquada – Médico Especialista em Medicina Interna – Chefe de Serviço do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.
  - Dr. Roberto Carlos França Dória Martins – Médico Especialista em Medicina Geral e Familiar – Director de Centro de Saúde, do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..
  - Dr. José Manuel Nóbrega Ferreira de Freitas Enfermeiro Especialista em Geriatria – Enfermeiro Chefe do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.
  - Dr.ª Maria do Carmo Rodrigues Mendonça F. Félix Nóbrega Rodrigues – Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação – Enfermeira Supervisora do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.
  - Dra. Maria Carlos Vilarinho Leitão – Técnica Superior de Serviço Social – Responsável pela Ajuda Domiciliária do Centro de Segurança Social da Madeira
  - Dra. Maria Dorita Pestana Anjo Freitas – Técnica Superior de Serviço Social – Chefe de Divisão do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 13 de Novembro de 2003.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,  
Conceição Almeida Estudante

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL DAMADEIRA

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2003-12-09, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses da funcionária, ANA MARIA SARDINHA BETTENCOURT GONÇALVES, Ajudante de Acção Familiar, na categoria de Auxiliar Administrativo, mediante reclassificação, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e do artigo 24.º do Decreto Lei n.º 427/89.

A funcionária será remunerada pelo escalão 2 índice 214, conforme disposto no n.º 3º do art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 17 de Dezembro de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SERVIÇO REGIONAL DE PREVENÇÃO DA  
TOXICODPENDÊNCIA

**Aviso**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, e das normas aplicáveis do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06-06, por força da Resolução n.º 1014/98, de 11-08, faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Julho de 2003 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para selecção de 3 estagiários, com vista ao preenchimento de três vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe - Psicologia área Clínica, da Carreira Técnica Superior, existente no quadro de pessoal do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2002/M, de 25-06.

- 1 - De harmonia com o disposto no n.º 1, do art.º 3, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5%, do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.
- 2 - As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 19-05-2003.
- 3 - Prazo de validade - o presente concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.
- 4 - Contéudo funcional - consiste genericamente, no exercício de funções de investigação, estudo, concepção e implementação de métodos e processos científico-técnicos, do âmbito da Psicologia, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.
- 5 - Local de trabalho - Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência.
- 6 - Vencimento e regalias sociais - o vencimento para o estágio é o correspondente ao escalão 1, índice 310, constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, e Lei n.º 44/99, de 11-06, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de já possuir vínculo à Função Pública.  
As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 7 - Legislação aplicável - o presente concurso, rege-se pelas seguintes disposições legais:
  - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28-07, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15-02;
  - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07-12, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02-03, nas redacções dadas pelos Decretos-Lei n.º 401/91, de 17-10 e 218/98, de 17-07;
  - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-01;
  - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07;
  - Resolução n.º 1014/98, de 11-08;
  - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11-06;
  - Decreto-Lei n.º 233/94, de 15-09;
  - Despacho Normativo n.º 10/97, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, 13-11-2000, do Secretário Regional do Plano e Coordenação.
- 8 - Requisitos gerais de admissão ao concurso:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - b) Ter 18 anos completos;
  - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 8.1 - Requisitos especiais – possuir licenciatura em Psicologia, ramo Psicologia Clínica.
- 9 - Métodos de selecção – os métodos de selecção a utilizar na admissão ao estágio, serão os seguintes:
- Prova de conhecimentos específicos, na forma oral;
  - Avaliação curricular.
- 9.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos Específicos e Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9.2 - A prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, na forma oral, com a duração de uma hora, incidirá sobre os seguintes temas, e serão excluídos os candidatos que obtiverem a classificação inferior a 9,5 valores:
1. Ética e deontologia da Psicologia;
  2. Intervenção do psicólogo na área da toxicodependência;
  3. Prevenção primária da toxicodependência – metodologias de intervenção..
- 9.3 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, onde serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação académica de base
  - Formação profissional
  - Experiência profissional
- 9.4 - Quer na avaliação curricular quer na prova oral de conhecimentos específicos, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07).
- 9.5 - A data, hora e local de prestação da prova oral de conhecimentos específicos será indicada, nos termos do n.º 2, do art.º 34.º e do n.º 2, do art.º 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação de candidatos admitidos.
- 9.6 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na prova oral de conhecimentos específicos e na avaliação curricular, conforme o disposto no art.º 26.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10 - Formalização das candidaturas:
- 10.1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 dirigido à Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência.
- 10.2 - As candidaturas de admissão ao presente concurso, poderão ser entregues em mão no Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, Rua do Jasmineiro, n.º 7, 9000-013 Funchal, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas dentro do prazo estabelecido no presente aviso
- 10.3 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, n.º de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
    - a) Habilitações literárias;
    - b) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM, onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
    - c) Os candidatos que sejam funcionários ou agentes devem no requerimento de admissão a concurso, mencionar expressamente a posse do respectivo vínculo, natureza do mesmo, categoria, serviço a que pertencem e antiguidade na carreira e na actual categoria e na função pública;
    - e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
    - f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.
- 10.4 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) 3 exemplares do Currículo Profissional detalhado, devidamente datados, assinados e comprovados;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, se for caso disso, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- f) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1, do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no art.º 6.º, do referido Decreto-Lei.
- 10.5 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea e) do ponto n.º 10.4, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.
- 11 - Sob pena de exclusão, os requerimentos de candidatura devem ser formalizados de acordo com o exigido no presente aviso de abertura.
- 12 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - Regime de estágio
- 13.1. - O Estágio com a duração de um ano e de carácter probatório, devendo em princípio, integrar a frequência de cursos de formação propostos pelo orientador de estágio, e directamente relacionados com as funções a exercer.  
O regime de estágio encontra-se regulamentado pelo Despacho Normativo n.º 10/97, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, publicado no JORAM, n.º 108, I Série de 97-11-10.
- 13.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.
- 13.3 - Métodos de selecção e avaliação dos estagiários
- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida no estágio;
- c) Formação profissional.
- 13.4 - A classificação final do estágio, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = \frac{3xR+5xCS+2xFP}{10}$$
 Sendo:  
 CF – classificação final  
 R – relatório do estágio (0 a 20 valores)  
 CS – classificação de serviço obtida no estágio  
 FP – formação profissional
- 13.5 - Findo o estágio, os estagiários aprovados com classificação não inferior a 14 valores serão providos a título definitivo, no lugar de Técnico Superior de 2.ª classe, aos quais será atribuído o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400, do anexo I, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12 e Lei n.º 44/99, de 11-06.
- 14 - Publicidade da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final:  
A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão publicadas nos termos do disposto dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, e afixadas no placard do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, sito à Rua do Jasmineiro, n.º 7, 9000-013 Funchal.
- 15 - Constituição do júri: O júri de admissão ao concurso será o mesmo da avaliação do estágio, composto por:
- Presidente:
- Dr.ª Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro, Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Anisabel Carneiro Moniz Robinson, Técnica Superior de 2.ª classe do Centro de Segurança Social da Madeira, que substituirá o presidente nas sua faltas e impedimentos;
  - Dr.ª Maria Teresa Ornelas Carvalho, Técnica Superior Principal, do Centro de Segurança Social da Madeira.
- Vogais suplentes:
- Dr. João Emanuel Gonçalves Gomes, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Administrativos, do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência;
  - Dr.ª Maria Cecília Spínola Viveiros, Chefe de Divisão em substituição de Serviços Jurídicos.
- Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, 22 de Dezembro de 2003.
- O PRESIDENTE DO JÚRI, Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro
- SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**
- DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Adjunto de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de

- 2003/12/17, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de cinco vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe (área de Psicologia) em regime de Estágio, da carreira Técnica Superior, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003 publicado no JORAM n.º 53, I Série de 19 de Maio de 2003.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 424/89 da SREJE de 21 de Setembro, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido por um ano.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais:
- 5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Psicologia.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade de Psicologia.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- a) Avaliação Curricular
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
- c) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá a duração de uma hora e trinta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
  - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
  - Prevenção, Reabilitação e integração das pessoas com deficiência;
  - Reforma Educativa/ necessidades educativas especiais;
  - Caracterização das diferentes deficiências;
  - Avaliação Psicológica/ Critérios a considerar nas diferentes deficiências;

- Organização da Educação Especial na Região Autónoma da Madeira.
- 8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 10 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/M de 12 de Maio;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro;
  - Decreto Regional n.º 4/82/M de 01 de Abril;
  - Lei n.º 9/89 de 02 de Maio;
  - Decreto Lei n.º 319/91 de 23 de Agosto;
  - Decreto-Lei n.º 190/92 de 03 de Setembro.
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3AC+2PECE+1EPS}{6}$$
- Sendo:  
CF= Classificação Final  
AC= Avaliação Curricular  
PECE= Prova Escrita de Conhecimentos Específicos  
EPS= Entrevista Profissional de Selecção
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no artº 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República n.º 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
  - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período
  - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - É garantido um lugar para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme artigo 3.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Maria Conceição Teixeira Ramos Pestana, Coordenadora do Gabinete Coordenador de Apoio aos Sobredotados, equiparada a Chefe de Divisão;
  - Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos;
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Elma Maria Alcântara Abreu Barreiro, Directora Técnica do Serviço Técnico de Formação e Integração Profissional de Deficientes;

- Dr.<sup>a</sup> Lina Correia Barata, Directora Técnica do Serviço Técnico de Apoio Psicopedagógico.

15.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

16 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º., 34º. e 40º. do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,  
18 de Dezembro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

#### Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Adjunto de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2003/12/17, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de quatro vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe em regime de estágio (área de Educação Especial e Reabilitação) da carreira Técnica Superior, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003 publicado no JORAM n.º 53, I Série de 19 de Abril de 2003.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 424/89 da SREJE de 21 de Setembro, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido pelo período de um ano.

- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

#### 5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

#### 5.2 - Requisitos especiais:

- 5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Educação Especial e Reabilitação.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade em Educação Especial e Reabilitação.

- 7 - Local de trabalho e vencimento:

- 7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
  - a) Avaliação Curricular

- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos  
c) Entrevista Profissional de Selecção.

$$C.F. = \frac{3AC+2PECE+1EPS}{6}$$

Sendo:

CF= Classificação Final

AC= Avaliação Curricular

PECE= Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

EPS= Entrevista Profissional de Selecção

- 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

- 8.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá a duração de uma hora e trinta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
- Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
- Psicomotricidade;
- Actividade Motora adaptada;
- Recreação;
- Desporto para Deficientes
- Intervenção precoce;
- Competências Sociais.

- 8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

- 8.4 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 10 do presente aviso, durante o período de expediente:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/M de 12 de Maio;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro;
- Decreto Regional n.º 4/82/M de 01 de Abril;
- Lei n.º 9/89 de 02 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 319/91 de 23 de Agosto;

- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.

- 8.6 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 9 - Regime de estágio:

- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República n.º 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.

- 9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.

- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.

- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

- 10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D: João n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.

- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

- 13 - É garantido um lugar para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme artigo 3.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da



Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto.

14 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr.ª Graça Maria Ferreira Faria, Coordenadora do Departamento de Adaptação às Novas Tecnologias de Informação e Comunicação equiparada a Chefe de Divisão, em regime de substituição;

Vogais efectivos:

- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos;  
- Dr.ª Ana Lúcia Xavier Gomes Freitas, Técnica Superior de 1.ª Classe de Educação Especial e Reabilitação;

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria do Carmo Magalhães Rodrigues Fernandes, Técnico Superior de 1.ª Classe de Educação Especial e Reabilitação;  
- Dr.ª Bárbara Cristina Gouveia Florença Calado, Técnico Superior de 1.ª Classe de Educação Especial e Reabilitação.

15.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

16 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação  
18 de Dezembro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

### Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Adjunto de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2003/12/17, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe em regime de Estágio (área de Serviço Social/Política Social) da carreira Técnica Superior, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003 publicado no JORAM n.º 53, I Série de 19 de Maio de 2003.

3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 424/89 da SREJE de 21 de Setembro, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 296/91 de 16 de Agosto, Decreto-Lei n.º 148/94 de 25 de Maio, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O presente concurso é válido por um ano.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Serviço Social ou Política Social.

6 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade de Serviço Social ou Política Social.

7 - Local de trabalho e vencimento:

7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços

- da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- Avaliação Curricular
  - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
  - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
  - A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá a duração de uma hora e trinta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
  - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
  - Noções de organização de trabalho e psicologia social;
  - Factores e processos geradores de marginalização e exclusão social;
  - Família e comunidade; infância; juventude e idosos;
  - Deficiência e Reabilitação
  - Programas e protocolos de apoio.
- 8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 10 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/M de 12 de Maio;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro;
  - Lei n.º 9/89 de 02 de Maio;
  - Decreto Lei n.º 319/91 de 23 de Agosto;
  - Decreto Regional n.º 4/82/M de 01 de Abril;
  - Decreto-Lei n.º 190/92 de 03 de Setembro.
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3AC+2PECE+1EPS}{6}$$
- Sendo:  
CF= Classificação Final  
AC= Avaliação Curricular  
PECE= Prova Escrita de Conhecimentos Específicos  
EPS= Entrevista Profissional de Selecção
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República n.º 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provisão, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
  - Na classificação de serviço obtida durante aquele período
  - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter

pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.

- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr.ª Ana Maria Vasconcelos Castro Paulos, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Social;

Vogais efectivos:

- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos;
- Dr.ª Maria do Carmo Teixeira Melim Fraga Gomes, Assessora Principal da área de Serviço Social da Divisão de Apoio Social;

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Zélia Sousa Figueira Andrade, Assessora Principal da Área de Serviço Social, da Divisão de Apoio Social
- Dr.ª Rubina Isabel Gama Oliveira, Técnica Superior de 2.ª classe da área de Serviço Social da Divisão de Apoio Social

- 14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

- 15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 18 de Dezembro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

### Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Adjunto de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2003/12/17, por delegação de competências, e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2003 publicado no JORAM n.º 53, I Série de 19 de Maio de 2003, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral para preenchimento de 2 vagas de Técnico de 2.ª classe da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (Área de Terapia Ocupacional), do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e Resolução n.º 1014/98 do Conselho do Governo da Região Autónoma da Madeira, publicado no JORAM n.º 53, I Série de 11 de Agosto de 1998, Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de Validade O concurso é válido pelo prazo de um ano.
- 4 - Condições de candidatura: Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, que preencham as condições exigidas no art.º 14.º e estar abrangido pela alínea q) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 5 - Conteúdo Funcional do lugar a preencher - Funções inerentes ao lugar a prover e constantes do n.º 2 do artigo 6.º e estipulado no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e Serviços afectos à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao 1.º escalão da categoria conforme previsto no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção expresso no art.º 14.º e art.º 54.º e n.º 1 do artigo 87.º Do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro conjugado com a Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.

8 - Os Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa são os expressos na Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.

9 - Formalização das Candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida dirigido ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, n.º de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumaria caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;

9.1 - O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos, das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Curriculum Vitae em triplicado.

10 - Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3º. Do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 5 e 6 do artº 59º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

13 - A constituição do Júri será o seguinte:

Presidente:

- Dr.ª Ana Maria Sousa de Freitas Mendes - Técnica Especialista (área de Terapêutica Ocupacional) e Coordenadora de Profissão.

Vogais efectivos:

- Maria Filomena Saldanha Marques Martins Morgado - Técnica Especialista de 1ª. Classe (área de Terapêutica Ocupacional), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Maria Micaela Sousa Baltazar - Técnica Principal (área de Terapêutica Ocupacional)

Vogais suplentes:

- Maria do Céu Fernandes Caldeira Costa - Técnica de 1ª. Classe (área de Terapêutica Ocupacional);
- Ana Maria Góis Maciel - Técnica de 1ª. Classe (área de Terapêutica Ocupacional).

14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 52º, 53º e 62º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

16 - Toda a legislação referida no presente aviso estará à disposição dos candidatos nos serviços Administrativos à Rua D. João 57, - 9050 - Funchal, e será remetida aos candidatos que a solicitarem.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 18 de Dezembro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.

#### Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Adjunto de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2003/12/17, por delegação de competências e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2003 publicado no JORAM n.º 53, I Série de 19 de Maio de 2003, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral para preenchimento de 2 vagas de Técnico de 2.ª classe da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (Terapeuta da Fala), do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e Resolução n.º 1014/98 do Conselho do Governo da Região Autónoma da Madeira, publicado no JORAM n.º 53, I Série de 11 de Agosto de 1998, Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de Validade - O concurso é válido pelo prazo de um ano.

- 4 - Condições de candidatura: Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, que preencham as condições exigidas no artº 14º e estar abrangido pela alínea p) do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 5 - Conteúdo Funcional do lugar a preencher - Funções inerentes ao lugar a prover e constantes do n.º 2 do artigo 6º. e estipulado no n.º 1 do artigo 7º. do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e Serviços afectos à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao 1º escalão da categoria conforme previsto no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção expresso no artº 14º e artº 54º e n.º 1 do artigo 87º. do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro conjugado com a Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa são os expressos na Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.
- 9 - Formalização das Candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida dirigido ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, n.º de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone;
  - Habilitações literárias e profissionais;
  - Identificação do concurso a que se candidata, especificando o JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura;
  - Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumaria caracterização;
  - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;
- 9.1 - O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
- Documentos comprovativos, das habilitações literárias e profissionais;
  - Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
  - Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
  - Curriculum Vitae em triplicado.
- 10 - Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3º. Do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 5 e 6 do artº 59º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
- 13 - A constituição do Júri será o seguinte:
- Presidente:
- Maria da Conceição Nunes Vital - Técnica Especialista (área de Terapêutica da Fala) e Coordenadora da Profissão.
- Vogais efectivos:
- José Martinho Garcia Ordaz Canaveira - Técnico Especialista (área de Terapêutica da Fala), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
  - Susana Xavier Gomes Teixeira - Técnica Principal (área de Terapêutica da Fala).
- Vogais suplentes:
- Luísa Maria Santos Garcês Gouveia - Técnico Principal (área de Terapêutica da Fala).
  - Paula Maria do Carmo Xavier Cavaco de Matos - Técnica de 2ª. Classe (área de Terapêutica da Fala)
- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 52º., 53º. e 62º. do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- 16 - Toda a legislação referida no presente aviso estará à disposição dos candidatos nos serviços Administrativos à Rua D. João 57, - 9050 - Funchal, e será remetida aos candidatos que a solicitarem.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 18 de Dezembro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por despacho do Adjunto de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2003/12/17, por delegação de competências e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2003 Publicado no JORAM n.º 53, I Série de 19 de Maio de 2003, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Enfermeiro (nível I) do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - Legislação Aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 06/96 de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de Validade - O concurso é válido pelo prazo de dois anos.
- 4 - Conteúdo Funcional - Compete ao Enfermeiro - nível 1 - as funções descritas no n.º 1 do artº 7º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
- 5 - Requisitos Gerais de Admissão ao Concurso:
  - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
  - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.1 - Requisito Especial - Possuir o título profissional de enfermeiro nos termos da alínea a) do artº 10º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.
- 6 - Métodos de Selecção - Avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artº 34º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:  
CF=HAX3+NCEX5+FPX4+EPX5  
20  
Correspondendo:  
HÁ= habilitação académica:  
Mestrado - 20 valores;  
Licenciatura - 16 valores;  
Bacharelato - 14 valores.  
  
NCE = nota do curso de enfermagem (a exarada no respectivo diploma).  
FP= Formação profissional:  
>=a noventa horas - 20 valores;  
Setenta a oitenta e nove horas - 18 valores;  
  
Cinquenta a sessenta e nove horas - 16 valores;  
Trinta a quarenta e nove horas - 14 valores;  
Dez a vinte e nove horas - 12 valores;  
< de dez horas - 10 valores;  
EP= experiência profissional - tempo efectivo de serviço:  
>= 30 meses - 20 valores;  
>= 24 < 30 meses - 18 valores;  
>= 18 < 24 meses - 16 valores;  
>= 12 < 18 meses - 14 valores;  
>= 6 < 12 meses - 12 valores;  
< 6 meses - 10 valores;
- 7 - Local de Trabalho - Estabelecimentos e Serviços afectos à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação na RAM.
- 8 - Remunerações - O correspondente à escala indiciária dos Enfermeiros - nível I previsto na tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.
- 9 - Formalização das candidaturas:
  - 9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento (papel cor pálida ou branca de formato A4), dirigido à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação e podem ser entregues pessoalmente ou remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso nos Serviços Administrativos no Funchal, à Rua de D. João, 57 - 9054-510 - Funchal.
- 10 - Nos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, residência código postal, telefone);
  - b) Habilitações académicas e profissionais;
  - c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence se for caso disso;
  - d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
  - e) Referência ao presente aviso de abertura identificando o Jornal Oficial onde vem anunciado;
  - f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 11 - Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
  - a) Documento comprovativo da posse do Curso de Profissional de Enfermagem, autentico ou autenticado;
  - b) Curriculum Vitae em triplicado;
  - c) Declaração passada pelo Serviço ou organismo de origem da qual conste a natureza do vínculo à Função Pública, categoria e respectiva antiguidade se for caso disso.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3º. do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e no art.º

37.º do Decreto-Lei 437/91 de 8 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

13 - As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final previstas respectivamente no n.º 1 do art.º 33º e no n.º 1 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, serão publicadas na 2.ª Série do JORAM, nos termos do n.º 2 do art.º 33.º do referido Decreto-Lei.

14 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria Helena Gouveia Câmara - Bacharel em Enfermagem do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais efectivos:

- João Carlos Teixeira de Freitas – Licenciado em enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica do Centro Regional de Saúde.  
- Ascensão da Costa Frango Barros - Enfermeira Graduada do Centro Hospitalar do Funchal

Vogais suplentes:

- Maria Goreti Viana Franco Dantas - Enfermeira Graduada do Centro Hospitalar do Funchal.  
- Maria Angelina Caíres da Corte - Enfermeira Graduada do Centro Hospitalar do Funchal.

15 - O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1º vogal efectivo.

16 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 - Funchal

17 - Os candidatos cujo processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 18 de Dezembro de 2003.

ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.

### Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Adjunto de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2003/12/17, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga de Motorista de Transportes Colectivos do Grupo de Pessoal Auxiliar, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003 publicado no JORAM n.º 53, I Série de 19 de Maio de 2003.

3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - o concurso é válido pelo prazo de um ano.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1. - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2. - Ter 18 anos completos;

5.1.3. - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4. - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5. - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6. - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Possuir a escolaridade mínima obrigatória conforme a idade dos candidatos e carta de condução de automóveis pesados de passageiros.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Condução e conservação de veículos pesados de passageiros e, eventualmente, de veículos pesados e ligeiros.

7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas

condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:

- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
- Avaliação Curricular.

8.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de uma hora e trinta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura Orgânica do Serviço;
- Condução e conservação das viaturas;
- Inspeção do veículo, garantir o seu bom funcionamento e manutenção do mesmo;
- Código de estrada e seu regulamento;
- Domínio da circulação e segurança rodoviárias.

8.2 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 9 do presente aviso, durante o período de expediente:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/M de 12 de Maio;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 114/94 de 3 de Maio;
- Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 554/99 de 16 de Dezembro;
- Portaria n.º 69/96 de 17 de Junho da Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa;
- Despacho n.º 1/99 de 4 de Agosto da Direcção Regional dos Transportes Terrestres;
- Decreto-Lei n.º 265-A/2001 de 28 de Setembro.

8.2 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

8.4 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.

8.5 - A formula de classificação final bem como os respectivos critérios de avaliação, constarão da acta de reunião do júri sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo este ser acompanhado dos seguintes documentos:

9.1 - Certificado de habilitações literárias;

9.2 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;

9.3 - Fotocópia da carta de condução.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artº 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas - Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais efectivos:

- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade, Património e Tesouraria;
- Maria da Conceição Freitas Jesus Jardim, Chefe de Secção da Secção de Equipamento e Conservação;

Vogais suplentes:

- Maria da Conceição Silva Faria Pereira, Coordenadora da Área Administrativa do Departamento de Expediente e Pessoal;
- Agostinha Rodrigues Silva, Chefe de Secção da Secção de Aproveitamento.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º., 34º. e 40º. do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como



quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 18 de Dezembro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

### Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Adjunto de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2003/12/17, por delegação de competências e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2003 publicado no JORAM n.º 53, I Série de 19 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral para preenchimento em regime de estágio de 7 vagas de Ajudante de Acção Sócio-Educativa de Ensino Especial do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - Lei Aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98 do Conselho do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira de 11 de Agosto de 1998 publicado no JORAM n.º 53, I Série de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro e Decreto-Lei n.º 414/99 de 15 de Outubro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M de 1 de Agosto, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais de Educação e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 173, II Série de 7 de Setembro de 2001.
- 3 - Prazo de Validade - O concurso é válido pelo prazo de um ano.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, habilitados com o 9º. Ano de Escolaridade ou equivalente e que obedeçam aos requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29º. do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, abaixo referidos:
  - 4.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - 4.2 - Ter 18 anos completos;
  - 4.3 - Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - 4.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
  - 4.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - 4.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5 - Conteúdo funcional Ao Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial compete actuar directamente com as crianças e adolescentes multideficientes, individualmente ou em grupo, tendo em vista o seu desenvolvimento físico/psíquico e o seu bem-estar, pelo que executa, sistematicamente e de acordo com a programação previamente determinada, sob a orientação do técnico especializado ou do director do estabelecimento as tarefas que lhe forem distribuídas constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M de 1 de Agosto.
- 6 - Local de trabalho e vencimento:
  - 6.1 - Local e vencimento de estágio - O local de estágio será:
    - 4 vagas no Centro de Actividades Ocupacionais da Tábua - Ponta do Sol
    - 2 vagas no Centro de Actividades Ocupacionais do Funchal, ao Caminho de Santo António 289 A, Santo António, Funchal do Serviço Técnico de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido desta Direcção Regional.
    - 1 vaga no Centro de Actividades Ocupacionais de Câmara de Lobos, à Rua Dr. João Abel de Freitas, Câmara de Lobos;
 Os estagiários serão remunerados pelo Índice 177, do sistema remuneratório da Função Pública, sem prejuízo, do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M de 1 de Agosto.
  - 6.2 - Local de trabalho e vencimento dos lugares a preencher - O local de trabalho será o referido no n.º 6.1. e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão I índice 205 da categoria, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários e agentes da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de Selecção a utilizar para o Estágio serão os seguintes:
  - a) Prova escrita de conhecimentos específicos;
  - b) Avaliação curricular;
  - c) Entrevista profissional de selecção.
  - 7.1 - A prova escrita de conhecimentos específicos é de carácter eliminatório.
  - 7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será efectuada de acordo com o

- Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999 e terá a duração máxima de uma hora e consistirá no seguinte:
- \* Orgânica/ estrutura do respectivo Serviço;
  - \* Desenvolvimento Global da criança;
  - \* Papel do Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial na sua relação com as crianças e adultos;
- 7.3. Avaliação Curricular na qual serão ponderados os seguintes factores:
- a) Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - b) Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
  - c) Formação Profissional onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso.
- 7.4 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 7.5 - A Bibliografia aconselhável será facultada pela Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito á Rua D. João, 57 - Funchal.
- 7.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 7.7 - Os critérios de apreciação e classificação da avaliação curricular e da prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitados.
- 7.8 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 8 - Regime de Estágio O estágio será efectuado de acordo com o Regulamento de estágio aprovado pelo Despacho Conjunto das Secretarias Regionais de Educação e dos Assuntos Sociais publicado na II Série do JORAM n.º 173 de 7 de Setembro com a duração de um ano.
- 9 - O método de selecção a utilizar para o ingresso na categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial será o previsto no Regulamento de Estágio, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais de Educação e dos Assuntos Sociais publicado na II Série do JORAM n.º 173 de 7 de Setembro.
- 10 - A avaliação e a classificação final do estágio competem ao Júri de Estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de Estágio a apresentar pelo Estagiário;
  - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
  - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 11 - É garantido um lugar para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme artigo 3.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação final, no estágio são factores de desempate os previstos no n.º 2 do artigo 19 do Regulamento de Estágio e no n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 13 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remetido pelo correio com aviso de recepção, à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, impresso modelo tipo devidamente preenchido, que será fornecido pela Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação à Rua D. João 57, 9054-510 Funchal, telefone n.º 291705860 solicitando a admissão ao concurso devendo os requerimentos serem acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- 13.1 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
  - 13.2 - Documento comprovativo das habilitações literárias.
  - 13.3 - Documentos comprovativos das acções de formação profissional.
  - 13.4 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
  - 13.5 - Curriculum Vitae.
  - 13.6 - Os candidatos que se encontrem na situação prevista no n.º 2 deste concurso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.
- 14 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei Penal.
- 16 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. José Emídio Ferreira – Director de Serviços da Direcção de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.

## Vogais efectivos:

- Dr.<sup>a</sup> Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, que substitui presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.<sup>a</sup> Ana Maria Sousa Freitas Mendes, Técnica Especialista da Área de Terapia Ocupacional e Coordenadora de Profissão;

## Vogais suplentes:

- Dr.<sup>a</sup> Anabela Martinha Gonçalves Nóbrega, Directora Técnica do Serviço Técnico Sócio Educativo de Deficientes Profundos
- Dr.<sup>a</sup> Alexandra Maria Correia Teixeira de Sousa e Silva – Assessora da Área de Psicologia.

17 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º., 34º. e 40º. do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 – 9054-510 Funchal.

18 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 18 de Dezembro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

### Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Adjunto de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2003/12/17, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Canalizador da carreira de Pessoal Operário Qualificado do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003 publicado no JORAM n.º 53, I Série de 19 de Maio de 2003.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido pelo prazo de 1 ano.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

## 5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1. - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2. - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3. - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4. - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5. - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6. - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

## 5.2 - Requisitos especiais:

- 5.2.1 - Possuir a escolaridade mínima obrigatória conforme a idade dos candidatos e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Instalação e reparação de canalizações, tubagens e redes de tubos.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:
- Prova Prática de Conhecimentos Específicos
  - Avaliação Curricular.
- 8.1 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração máxima de sessenta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Tratamento de tubos – corte, mandrilhar, atarrachar e curvar;
  - Execução de ligações através de material aplicável ou por soldadura;

- Substituição de válvulas, reparação de tubos, canos, juntas e anilhas;
  - Verificação da estanquidade das juntas;
  - Desentupimento da canalização;
  - Higiene e segurança no trabalho.
- 8.2 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
  - c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - A fórmula de classificação final bem como os respectivos critérios de avaliação constarão da acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo este ser acompanhado dos seguintes documentos:
- 9.1 - Certificado de habilitações literárias;
  - 9.2 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
  - 9.3 - Documento comprovativo da formação e/ou experiência profissional na área para o qual o concurso é aberto.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3º. do Decreto-Lei n.º

29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais efectivos:

- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade, Património e Tesouraria;
- Maria da Conceição Freitas de Jesus Jardim, Chefe de Secção da Secção de Equipamento e Conservação;

Vogais suplentes:

- Maria da Conceição da Silva Faria Pereira, Coordenadora da Área Administrativa do Departamento de Expediente e Pessoal;
- Agostinha Rodrigues Silva, Chefe de Secção da Secção de Aprovisionamento.

- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º., 34º. e 40º. do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 18 de Dezembro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

### Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 15 de Dezembro de 2003, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2001/M, publicado no JORAM, I Série, 2º Suplemento, datado de 15 de Março de 2001.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho,

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.

- 3 - O concurso é válido apenas para preenchimento do lugar acima referido.
- 4 - Conteúdo funcional: Ao Técnico Superior de 1ª Classe compete realizar estudos de apoio à decisão, no âmbito das suas especialidades.
- 5 - O local de trabalho situa-se no Registo Internacional de Navios da Madeira, Rua do Bom Jesus n.º 9, 1º, 9050-028 Funchal.
- 6 - O vencimento será o correspondente ao escalão 1 da categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Técnica Superior.
- 7 - Requisitos de admissão:  
Poderão candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos, 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no Art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 7.1 - Condições preferenciais:  
Experiência pelas actividades desenvolvidas pelo Registo Internacional de Navios da Madeira.
- 8 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
  - b) Habilitações literárias.
  - c) Experiência profissional anterior, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
  - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
  - e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
  - a) Curriculum vitae detalhado e assinado.
  - b) Certificado comprovativo das habilitações literárias.
  - c) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontram vinculados, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública,

especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho que ocupam.

- 10 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que aqueles se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira.
- 11 - Método de selecção:
  - a) Avaliação Curricular.
- 12 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.
- 13 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como do sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na Avaliação Curricular.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos do Gabinete da Zona Franca da Madeira.
- 17 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do Artº 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 18 - A composição do júri será a seguinte:
 

Presidente:

  - Eng.º Arlindo Cipriano Oliveira, Presidente da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira.
  - Dra. Maria Madalena de Freitas Vieira de Jesus, Técnico Superior Assessor.
  - Dra. Lara Raquel Mendonça de Sousa Rocha, Consultor Jurídico de 1.ª Classe.

Vogais efectivos:

  - Dra. Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal
  - Dr. José Miguel de Sousa Araújo, Director Técnico do Gabinete da Zona Franca da Madeira.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 18 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

#### Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de 19 de Dezembro de 2003, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso externo de

- ingresso, para frequência de estágio na carreira Técnica Superior, com vista ao preenchimento de duas vagas de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º19/2001/M, de 21 de Agosto.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado pela Resolução n.º1014/98, de 11 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o seu preenchimento.
- 4 - Conteúdo funcional: Consiste na realização de estudos e actividades de apoio à decisão relativos à área de estudos e planeamento.
- 5 - Local de Trabalho: Situa-se na Direcção Regional de Planeamento e Finanças, Edifício do Governo Regional, Av. Zarco – 9004-527- Funchal.
- 6 - A remuneração é a correspondente ao índice remuneratório de estagiário da carreira técnica superior, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Requisitos de Admissão:
- 7.1 - Gerais:  
Satisfazerem os requisitos estabelecidos no n.º 2 do artº 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - Ter 18 anos completos;
  - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais:  
- Possuir licenciatura em economia.
- 8 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, código postal e telefone).
  - Habilitações literárias.
  - Quaiquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
  - Declaração sob compromisso de honra, de que os candidatos reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
  - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
  - Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
  - Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- 10 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova de conhecimentos gerais, que visa avaliar de modo global conhecimentos na área de português e matemática, de acordo com o nível das habilitações académicas legalmente exigidas para a carreira de Técnico Superior, bem como conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional.  
A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais, constante do Despacho n.º 269-A/2000, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 217, I Série, de 13 de Novembro de 2000.  
Legislação necessária à realização das provas:
    - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º407/91, de 17 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º9/92/M, de 21 de Abril (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
    - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (Duração e horário de trabalho na Administração Pública);
    - Decreto-Lei n.º 404-A/98 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (Estruturação de carreiras da Administração Pública);
    - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto (Regime de Férias, Faltas e Licenças);
    - Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio e Decreto-Lei n.º 230/2000, de 23 de Setembro (Protecção da Maternidade e Paternidade);
    - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (Estatuto remuneratório);
    - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (Princípios gerais de emprego

- público, remunerações e gestão de pessoal da função pública);
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (Garantias de isenção da Administração Pública);
  - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto disciplinar do funcionário público).
- b) Entrevista Profissional de Selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 10.1 - A prova de conhecimentos gerais é teórica e escrita, comporta apenas uma única fase, terá a duração máxima de duas horas, sendo eliminados os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores.
- 11 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 12 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na prova de conhecimentos e na entrevista.
- 12.1 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no átrio da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.
- 15 - Regime de estágio:
- 15.1 - O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano.
- 15.2 - Métodos de selecção e avaliação dos estagiários:
- a) Relatório de estágio, a apresentar pelos estagiários;
  - b) Classificação de serviço pelos mesmos obtida;
  - c) Frequência em cursos de formação, quando os tenha havido.
- 15.3 - Nos métodos de selecção referidos no número anterior, será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 15.4 - A classificação final dos estagiários resultará da média simples da classificação obtida nas alíneas a), b), e c) do ponto 15.2.
- 15.5 - Findo o estágio, os estagiários aprovados com classificação não inferior a 14 valores, serão providos a título definitivo nos seus lugares de Técnico Superior de 2.ª classe, segundo a ordenação da lista de classificação final, sendo a ordenação em função da classificação obtida pelos estagiários.

16 - A lista de classificação final dos estagiários será afixada no átrio da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.

17 - Constituição do Júri:  
O júri do concurso de admissão a estágio será em simultâneo o júri do estágio composto por:

Presidente:

- Dr.ª Maria do Céu Fernandes Teixeira Dias - Chefe de Divisão de Estudos.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Ana Filomena da Silva Pereira Correia – Chefe de Divisão do Gabinete de Estudos e Pareceres Económicos e Jurídicos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Armanda Maria Fonseca Meneses Brum - Directora de Serviços de Investimentos do Sector Público Administrativo.

Vogais suplentes:

- Dr. Rui Manuel Nóbrega da Paixão - Chefe de Divisão de Acompanhamento das Finanças Locais;
- Dr.ª Maria José de Barros Araújo - Chefe de Divisão de Apoio às Autarquias Locais.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 19 de Dezembro de 2003.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

#### Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 18 de Dezembro de 2003, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço da Directora Regional de Estatística, Dr.ª Maria Carlota Abreu Barreto Carvalho Santos, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2004.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

#### Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 18 de Dezembro de 2003, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço do Director Regional de Orçamento e Contabilidade, Dr. João Manuel da Silva Borges Machado, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2004.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**Aviso**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 18 de Dezembro de 2003, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço do Director Regional do Património, Dr. Oto Bernardo Gouveia Gomes de Oliveira, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2004.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**Aviso**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 18 de Dezembro de 2003, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço do Director Regional do Planeamento e Finanças, Dr. Rui Manuel Teixeira Gonçalves, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2004.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**Aviso**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 18 de Dezembro de 2003, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço do Inspector Regional de Finanças, Dr. António Lurdes Valério Luís da Purificação e Souza, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2004.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO****Aviso****Projecto de loteamento  
Discussão pública**

ROBERTO PAULO CARDOSO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, torna público, que, nos termos do disposto nos artigos 22.º e 27.º n.º 2 do Decreto-

-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, encontra-se em discussão pública um projecto de loteamento, para constituição de 15 lotes, destinados a habitação unifamiliar, em nome de INDUBAU – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., com sede na Rua 31 de Janeiro, 37 - 1.º, Funchal, para o prédio situado nas Matas, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 138 da secção V e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 01526/301189 (Processo n.º 924/2003).

Durante o período de discussão pública, que desde o dia 2 e até o dia 22 de Janeiro de 2004, o referido projecto de loteamento poderá ser consultado na Secretaria de Apoio Administrativo à Urbanização e Edificação, sita na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, desta cidade do Porto Santo, devendo as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados serem apresentadas por escrito naquele serviço, até à data de encerramento do período de discussão.

Porto Santo e Paços do Concelho, aos 16 de Dezembro de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Roberto Paulo Cardoso da Silva

**UNIÃO DESPORTIVA DE SANTANA- MADEIRA****2º AVISO DE RECTIFICAÇÃO****ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO****CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE TÊNIS DE SANTANA**

Relativamente à obra mencionada em epígrafe, cujo anúncio foi publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no dia 18 de Novembro de 2003 e rectificado por aviso publicado no dia 02 de Dezembro de 2003, procedeu-se à rectificação do mesmo nos pontos **IV.3.2) IV.3.3) e IV. 3.7.2).**

Assim os mesmos passam a ler a seguinte redacção:

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção [ ]/[ ]/[ ]/[ ] (dd/mm/aaaa) ou ...dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

**IV.3.3) Prazo para recepção das propostas ou pedidos de participação** (Consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo de negociação)

[ ]/[ ]/[ ]/[ ]/[ ]/[ ] (dd/mm/aaaa) ou [ ] dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável) 17,00 Horas

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data: [ ]/[ ]/[ ]/[ ]/[ ] (dd/mm/aaaa) Hora: 15 horas Local: Sala de reuniões da Sede da União Desportiva de Santana, \_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Santana, 22 de Dezembro de 2003

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, José Abel da Encarnação  
Ornelas Almada





## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 7,84 (IVA incluído)